

## Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

### Despacho n.º 863/2025 de 10 de abril de 2025

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do seminário “Inteligência Artificial Generativa” que decorrerá no dia 7 de junho em Angra do Heroísmo, com um total de 6 horas de formação de carácter teórico e teórico-prático na modalidade presencial, numa organização do Sindicato dos Professores da Região Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O referido seminário, justifica-se pela rápida disseminação da Inteligência Artificial Generativa (IAG), através de ferramentas como ChatGPT, Midjourney e DALL-E, que coloca desafios significativos ao sistema educativo. Os docentes necessitam não só de dominar estas tecnologias, mas também de orientar os alunos na sua utilização responsável e ética. Esta iniciativa, prática e introdutória, integra-se num plano de desenvolvimento de competências digitais do corpo docente, em conformidade com as diretrizes da UE e da UNESCO. Pretende-se capacitar os professores e educadores para utilizarem ferramentas de IAG em contexto educativo, protegendo dados privados, promovendo práticas pedagógicas que desenvolvam simultaneamente a literacia digital e o uso seguro das tecnologias. No seminário serão articulados momentos de exposição teórica, apresentação de estudos de caso, com outros momentos de debate, onde se privilegiará a discussão dos temas abordados a partir das práticas profissionais dos participantes.

Pela importância e atualidade da temática, na interação e desenvolvimento de competências digitais do corpo docente, determina-se que:

- Para os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,2 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023 /A, de 26 de junho.

9 de abril de 2025. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.